

**INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS E CONCEDE GOZO DE DIAS
RESTANTES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 44.600, DE 13/07/2023 E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI Nº 2.898/ 2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias da servidora abaixo descrita:

KELINE LOPES GALACHA MORAIS
MATRÍCULA 31582

Período Aquisitivo: 22/05/2024 a 21/05/2025

Período De Ferias: 10/08/2026 a 08/09/2026 – 30 DIAS – **PORTARIA Nº 055, 05 de Agosto de 2026.**

Período de interrupção: 29/08/2026 a 08/09/2026 - 11 DIAS - **PORTARIA 061/2026 – SEMFA, 12 de agosto de 2026**

Documento solicitante: Processo 42697/2026

Art. 2º CONCEDER a servidora abaixo descrita o gozo de férias restantes interrompidos de acordo com as respectivas portarias:

KELINE LOPES GALACHA MORAIS
MATRÍCULA 31582

Período Aquisitivo: 22/05/2024 a 21/05/2025

Período De Ferias: 10/08/2026 a 08/09/2026 – 30 DIAS – **PORTARIA Nº 055, 05 de Agosto de 2026.**

Período de interrupção: 29/08/2026 a 08/09/2026 - 11 DIAS - **PORTARIA 061/2026 – SEMFA, 12 de agosto de 2026**

Gozo de dias restantes: 19/10/2026 a 29/10/2026 – 11 DIAS

Documento solicitante: Processo 42697/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de setembro de 2026

GERALDO MAGELA RAMOS
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 48.394/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100360032003600320034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GERALDO MAGELA RAMOS** em **16/09/2026 14:27**

Checksum: **D8F55B3FE9F26E69BD420462280A874405E5069755B504C621BF28A130B1861E**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003100360032003600320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.